



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 014/2016, DE 06 DE JULHO DE 2016.
(Projeto de Lei Nº. 009/2016 – Poder Executivo)

“ALTERA A LEI 659, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL/AC PARA O QUADRIÊNIO 2014-2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE FAZ SABER que o Plenário aprovou, no dia 05 de julho de 2016, a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à adequação e atualização na Lei nº 659/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cruzeiro do Sul/AC, para o período de 2016 a 2017, e ainda na Lei Orçamentária Anual nº 708/2015, conforme o quadro anexo a esta Lei.

Art. 2º - Fica criada e incluída no Programa Esporte e Lazer uma nova Ação descrita da seguinte maneira:

I – Implantação e Estruturação de Complexos Esportivos e de Lazer.

Art. 3º - Ficam os valores atualizados, conforme Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 4º - Ficam mantidas as demais disposições da Lei nº 659/2013.

Art. 5º - A presente Lei vigorará durante o exercício de 2016, a partir da data de publicação.

Sala das Sessões Ver. Luiz Maciel da Costa, em 06 de julho de 2016.


Câmara Mun. de C. do Sul-AC
Rocilda de Castro Sales
Presidente


Câmara Mun. de C. do Sul-AC
Romário Tavares D'Ávila
1º Secretário



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

ANEXO I
(Projeto de Lei nº 001/2016)

Programa	Esporte e Lazer	
Ação:	Produto	Meta
Implantação e Estruturação de Complexos Esportivos e de Lazer.	Eventos Esportivos e Recreativos	100%

Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, em 06 de julho de 2016


Câmara Mun. de C. do Sul-AC
Rocilda de Castro Sales
Presidente


Câmara Mun. de C. do Sul-AC
Romário Tavares D'ávila
1º Secretário